Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Plataforma Nacional de Editais de 05/12/2025
Certidão de publicação 42
Intimação

Número do processo: 0003375-03.2017.8.11.0011
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CíVEL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Órgão: 2ª VARA DE MIRASSOL D'OESTE
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 05/12/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): UNIVERSIDADE DE CREDORES
Advogado(as): EDUARDO ALVES MARÇAL - OAB MT - 13311-O
USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB MT - 3150-A
JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA - OAB MT - 7236-O
LUANA AUXILIADORA FREITAS NEGRETT - OAB MS - 21917-N
MAURO PAULO GALERA MARI - OAB MT - 3056-O
ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - OAB SP - 140055-A
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB MT - 8184-A
RICARDO FERREIRA DE ANDRADE - OAB MT - 9764-A
MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA - OAB MT - 3662-O
CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB MT - 13994-A
EDUARDO JANZON AVALLONE NOGUEIRA - OAB MT - 31764-A
FERNANDO FREITAS FERNANDES - OAB MS - 19171-O
HELDER GUIMARAES MARIANO - OAB MS - 18941-O
KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO - OAB MT - 6294-B

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE MIRASSOL D OESTE 2ª VARA DE MIRASSOL D'OESTE AV. AVENIDA JOAQUIM CUNHA, 595, TELEFONE: (65) 3241-1391, ALTO DA BOA VISTA, MIRASSOL D OESTE - MT - CEP: 78280-000 - TELEFONE: (65) 32411620 EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 15 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA PROCESSO n. 0003375-03.2017.8.11.0011 Valor da causa: R$ 3.637.070,75 ESPÉCIE:

[Recuperação judicial e Falência]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) POLO ATIVO: POSTO CITY LTDA Nome: PEREIRA DA SILVA & FERREIRA DA SILVA LTDA - ME POLO PASSIVO: Nome: Universidade de Credores FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TODOS OS CREDORES, abaixo indicados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se quanto à possibilidade de encerramento da recuperação judicial, especialmente no que tange à regularidade da documentação e dos pagamentos apresentados pelas Recuperandas, apresentando eventual impugnação fundamentada. Despacho/Decisão: "(...) 4. Das Determinações Finais. Visando ao regular impulsionamento do feito para o encerramento, e diante das pendências remanescentes, determino: a) Intimem-se as Recuperandas para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem os documentos necessários à fiscalização de suas atividades, conforme apontado no item II do RMA (extratos pendentes das contas mantidas no Sicoob e na Caixa Econômica Federal); b) Como medida de cautela e para garantir a ampla publicidade e o contraditório, antes da sentença de encerramento, determino a expedição e publicação, via Diário da Justiça Eletrônico, de edital contendo a lista de credores e respectivos valores constantes do quadro-geral de credores provisório. O edital deverá intimar todos os credores para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se quanto à possibilidade de encerramento da recuperação judicial, especialmente no que tange à regularidade da documentação e dos pagamentos apresentados pelas Recuperandas, apresentando eventual impugnação fundamentada. Decorrido o prazo do edital, com ou sem manifestações, certifique-se nos autos e voltem conclusos para sentença. Intimem-se. Cumpra-se. JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA, Juiz de Direito." Decisão Proferida em 17/11/2025 - id. 212787256 QUADRO-GREAL DE CREDORES PROVISÓRIO, SEPARADO POR CLASSE (credor e valor): CLASSE I – TRABALHISTA (Credor e valor): Anésio Mazario, R$ 2.582,09; Beatriz dos Santos Bertolim, R$ 1.983,42; Douglas Souza de Oliveira, R$ 2.762,17; Fabio Sette Neves, R$ 1.859,38; Joaquim Soares dos Santos, R$ 2.628,99; Joelma Martinez Pessoa, R$ 3.551,62; José Claudio Para da Silva, R$ 2.964,20; Julio Cezar de Andrade, R$ 1.539,80; Marcos Alexandre Poiqui da Silva, R$ 1.595,92; Marlene Custódio, R$ 3.950,46; Sebastião Lopes, R$ 2.338,51; Suellen Lompias Silva, R$ 2.219,91; Tomaz Pereira da Silva, R$ 5.419,05; Vanderlei Rodrigues Alvarez, R$ 5.315,25; Wandreson Dornela de Souza, R$ 2.343,22; Cleiton Augusto da Silva, R$ 2.372,45; Dayana Nayara da Silva Gomes, R$ 755,47; Edimar Aparecido Santana, R$ 986,15; Edivaldo Longato, R$ 2.372,45; Eduardo Gomes Pereira, R$ 1.666,62; Gilmar dos Santos Ventura, R$ 2.060,30; Helder Andre Oliveira da Silva, R$ 1.871,17; Jeferson de Souza Pilar, R$ 2.308,25; Jucinei dos Santos Ventura, R$ 986,15; Leticia Prado de Souza, R$ 1.446,19; Lucineia da Silva Batista, R$ 5.702,01; Regiane Ferreira dos Santos Araujo, R$ 2.319,52; Valdir José Silva, R$ 2.251,22; Wilton Gonçalves de Moura, R$ 1.871,17; CLASSE II – COM GARANTIA REAL (Credor e valor): Petrobras Distribuidora S/A, R$ 1.088.302,53; Petrobras Distribuidora S/A, R$ 423.184,26; Sicredi Sudoeste de MT, R$ 334.779,33; CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA (Credor e valor): Banco do Brasil S/A, R$ 207.615,93; Banco Bradesco S/A, R$ 246.602,89; Banco Bradesco Cartões S/A, R$ 26.449,23; Sicredi Sudoeste de MT, R$ 128.186,43; Sidney Gasques Bordoni, R$ 250.000,00; Caixa Econômica Federal, R$ 99.215,91; Sicredi Sudoeste de MT, R$ 100.720,16; Sidney Gasques Bordoni, R$ 671.958,18; TOTAL DOS CRÉDITOS EM TODAS AS CLASSES TOTALIZAM: R$3.649.037,96. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, KATIA FERNANDA PEREIRA MORETTI, digitei. Mirassol D'Oeste/MT, datado digitalmente. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/wLQa7Deb9YQmSDHyh5Ng28YgMzm2nv/certidao
Código da certidão: wLQa7Deb9YQmSDHyh5Ng28YgMzm2nv